



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 092 de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do município de Peixoto de Azevedo – MT em Gestão Plena do Sistema.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria Nº 958/GM de 15 de Maio de 2008 que Redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade**
- II – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Peixoto Nº 006 de 28 de Julho de 2009 que propõe à CIB Estadual a aprovação do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do município de Peixoto de Azevedo – MT;**
- III – Ofício Nº 305/2009 da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, onde solicita adesão a Política Nacional de Cirurgias Eletivas.**
- IV – A necessidade de identificar a demanda reprimida e de reduzir as filas de espera por procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Peixoto de Azevedo – MT em Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme descrição:



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

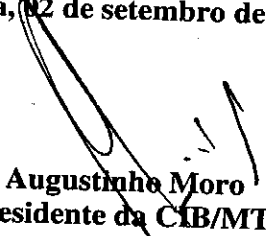
Responsável pelo projeto:	Municípios participantes do projeto:	Código IBGE	População	Recursos Financeiros
Peixoto de Azevedo /MT	Peixoto de Azevedo	5106422	29.995 / hab/2008	R\$ 67.488,75
Sub-total			29.995 / hab/2008	R\$ 67.488,75
Valor que será repassado ao município de Terra Nova do Norte para realização de Cirurgias de Catarata.				R\$ 32.150,00
Total que será repassado ao município de Peixoto de Azevedo.				R\$ 35.338,75

Incremento Financeiro:

Valor Anual → R\$ 35.338,75

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT